



**Lei N° 406/2007 de 13 de agosto de 2007.**

Reajusta salário base dos enfermeiros do Programa Saúde da Família e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uruburetama, José Giuvan Pires Nunes**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Uruburetama.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama, aprovou e Eu SANCIONO E PLUBLICO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) o salário base dos enfermeiros do Programa Saúde da Família - PSF.

**Art.2º** - O reajuste disposto no artigo anterior corresponde às ações desenvolvidas por estes profissionais na área de abrangência da Equipe de Saúde da Família, preconizadas pelo Ministério da Saúde nas seguintes ações de saúde:

- I – Assistência ao pré-natal, com atendimento a todas as gestantes;
- II – Planejamento familiar para as famílias cadastradas no SIAB – Sistema de Informações de Atenção Básica;
- III – Prevenção de colo uterino e mama nas mulheres, de acordo com a pacto da Atenção Básica;
- IV – Assistência à Diabete, Hipertensão, Tuberculose e Hanseníase, conforme o Pacto de Atenção Básica;
- V – Planejamento Familiar para as famílias
- VI – Vacinação em crianças e adultos, em rotinas e campanhas;
- VII – Coordenar a ESF – Equipe de Saúde da Família;

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, AOS 13 DE AGOSTO DE 2007.**

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 13 de agosto de 2007, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J – Recurso Especial nº 105.232/9600 6484/CEARÁ

José Roberto de Castro Araújo  
Chefe de Gabinete

*José Giuvan Pires Nunes*  
Prefeito Municipal

Participação do Povo